

**Data da reunião ordinária: 17-05-2004**

**Início da reunião: 14:30 horas**

**Términus da reunião: 17:00 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:**

**Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos

**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira  
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira  
Henrique dos Reis Leal  
António Valente de Almeida

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

**Resumo diário da Tesouraria: 17-05-2004**

**Operações Orçamentais: 799.908,92**

**Operações de Tesouraria: 17.945,70**

## **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 10 de Maio de 2004, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes, com excepção do Vereador Sr José Eduardo por ainda não se encontrar presente na reunião.

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 8º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes munícipes:

- 1ª SRª MARIA EMÍLIA VAZ, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº 7, 1º Dtº - Entroncamento, novamente sobre as lojas de que é arrendatária no Mercado Diário, referindo a sua indignação por uma notícia vinda num jornal dada pelo Vereador Sr Luís Boavida, em como as lojas do Mercado Diário não tinham sido afectadas com as obras envolventes ao mesmo, fazendo diversas observações sobre esta questão.

- Referiu, também, as inúmeras dificuldades que tem, dado que não consegue facturar nada, nem para pagar as prestações.

- O Exmo. Presidente informou diversos aspectos sobre a situação, nomeadamente, que se aguarda uma proposta fundamentada e concreta do Sr Vereador do Comércio para análise e decisão.

- Também, sobre a notícia a que a Muniçipe se referiu vinda num jornal, o Sr Vice- Presidente Luis Boavida, usou da palavra e dirigindo-se aos Srs Vereadores disse que desconhece qual o jornal onde possam vir tais afirmações dado não ter proferido nada para jornal algum, no entanto, vai indagar e na próxima reunião trará à Câmara o que se lhe oferecer sobre o assunto.

- 2º SR ARNALDO DA SILVA NEVES, residente na Rua Luís Falcão de Sommer, nº 82, 2º Esqº - Entroncamento, sobre Editais das obras particulares, ou seja:

- No prédio onde habita existe uma loja de pronto a vestir que foi adaptada a café/pastelaria. No Aviso que se encontrava afixado dizia "licenciamento para adaptação de comércio".

- Nunca foi afixado Aviso que a obra estava licenciada e neste momento já se encontra a funcionar.

- O outro caso que verificou é na mesma Rua, um prédio que foi demolido e o aviso que ainda lá se encontra diz "licenciamento para demolição".

- Pergunta como é que isto se processa?

- Está legal?

- Sobre estas questões, o Exmo. Presidente com a aquiescência do Sr Vice-Presidente, informou que neste momento e quanto ao estabelecimento, não poderá informar, porque desconhece o processo, vai averiguar.

- Quanto à situação da demolição era um prédio que se encontrava em perigo de ruína e o proprietário foi notificado para proceder de imediato à sua demolição, já se encontrando nos serviços um projecto para construção naquele local, encontrando-se, neste momento, o Aviso ultrapassado.

- 3º SR ANTÓNIO VICENTE SIMÕES, residente na Rua Fernando Pessoa, nº 75
- Entroncamento, sobre o "Bar Chorão" e o "Bar Entroncamento", que se encontra aberto à duas semanas sem licenciamento, e que com o ruído proveniente destes estabelecimentos até às 4.30 horas da manhã, não consegue descansar durante toda a noite, dado ouvir na sua residência todos os ruídos provenientes dos mesmos, assim como, no último Fim de Semana, também o "Barbas do Caracol" fez barulho, até às 3 horas da manhã.
- Não sabe o que fazer da sua vida, porque na sua casa e com a sua esposa é uma guerra, porque ninguém consegue dormir.
- Já chamou a Polícia, não sabe o que se passa.
- Pede ajuda a esta Câmara, antes que seja tarde demais, só quer sossego na sua casa, porque não consegue ter um minuto de silêncio e nada está legal com estes estabelecimentos.
- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente informou que em relação ao "Bar Entroncamento", vai indagar a situação do mesmo, assim como tentar resolver o problema dos outros Bares, de modo a que as pessoas possam ter o seu descanso.

### **INFORMAÇÕES**

#### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:
  - 1 - EXMO PRESIDENTE
    - a) O Exmo. Presidente convidou todos os Srs Vereadores que estejam disponíveis, para amanhã, pelas 17,30 horas efectuarem uma visita à exposição no Museu Nacional Ferroviário - Central Eléctrica.
    - b) A seguir, o Exmo. Presidente informou que no passado Sábado, dia 15, realizou-se na Igreja Matriz do Entroncamento, um concerto pela Orquestra de Câmara Pedro Álvares Cabral, o qual foi gravado ao vivo para edição em CD e contou com a presença do Sr Secretário de Estado da Cultura.
      - É uma obra inédita e correu tudo bem.
    - c) Sobre a Água da Piscina Municipal, o Exmo. Presidente deu conhecimento de um ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa, que remete um Certificado Anual de Qualidade da Água, para afixação nas instalações da Piscina Municipal, que de acordo com os resultados obtidos no Programa de Vigilância Sanitária e com as Normas do Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo, teve uma avaliação global de qualidade "BOA" em 2003.
    - d) Continuando, o Sr. Presidente informou, que a exemplo do que se tem praticado nos anos anteriores, determinara, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores Municipais, para a tarde do próximo dia 20 de Maio corrente (Quinta-feira de Ascensão), à excepção dos Serviços considerados essenciais,

cujos trabalhadores serão dispensados em data a acordar com os respectivos dirigentes.

- A Câmara tomou conhecimento e concordou.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- 2 - VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- Seguidamente, o Vereador Sr Henrique Leal, teceu alguns comentários acerca das intervenções dos Munícipes:

- ASSIM:

- a) Sobre as lojas do Mercado referiu que embora o comércio esteja em recessão, é um frequentador assíduo do Mercado Municipal e verifica que o mesmo teve uma quebra, desde que começaram as obras naquela zona, pensa que a Câmara não deve ficar indiferente a esta situação e o Vereador do Comércio deverá apresentar o seu parecer que será muito importante para análise desta Câmara.

- b) Sobre os Editais das obras particulares já se tinha apercebido da situação da demolição do edifício na Rua Luís Falcão de Sommer, mas com a explicação que foi dada pelo Sr Vice-Presidente ficou esclarecido, no entanto, corrobora com o Munícipe para que a informação seja mais objectiva.

- c) Sobre a questão do Sr Simões é uma velha situação que se arrasta há longos anos em diversos Bares e espaços de diversão no Concelho, entendendo que deverá haver mais cuidado e rigor no licenciamento destes espaços, de modo a que estejam dotados de todas as condições para poderem funcionar.

- 3 - VEREADOR SR ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) Sobre o projecto para o Centro de Saúde, o Vereador Sr António Costa Ferreira, referiu que foi aprovada uma verba para a feitura do mesmo, e dado existirem prazos a cumprir, deverá a Câmara perguntar em que situação está o projecto neste momento.

- b) Sobre o mamarracho inacabado entre o Largo das Vaginhas e a Rua D. João de Castro, acerca do qual já falou inúmeras vezes, chama novamente a atenção para esta obra, que é da responsabilidade da Câmara, e se for efectuado um revestimento no mesmo decerto não será de grande montante e ficará com outras condições.

- c) Sobre o Mercado Diário, tem que ser feita uma análise profunda e se houver culpas por parte da Câmara terá que as assumir.

- No entanto dever-se-á aguardar o parecer do Sr Vereador sobre a matéria e averiguar se existe mais casos idênticos, para se poder tomar uma decisão.

- d) Sobre os problemas dos Bares, referiu que não se podem repetir os erros do passado, pelo que a Câmara deverá estar atenta para não licenciar estes espaços sem que os mesmos possuam as condições exigidas por Lei para poderem funcionar.

## **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

### **DEPOSIÇÃO RESÍDUOS NO ATERRO SANITÁRIO – ACTUALIZAÇÃO TARIFA P/2004**

- Ofício nº 245/2004, datado de 3 de Maio, da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, a informar que a Direcção daquela Associação na sua reunião de 28 de Abril findo, deliberou concordar com a correcção da tarifa a aplicar no ano de 2004, cujo valor será de 23,11 €/Tonelada de resíduos depositados no aterro sanitário.
- Informam também, que a actualização aceite corresponde ao constante no Art.º 16 do contrato entre a Resitejo e a HLCTEJO em 19 de Agosto de 1997.
- Mais informam, que irão enviar a factura relativa ao acerto da tarifa com referência aos meses já decorridos, assim que esta lhes seja remetida pela HLCTEJO.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade.

## **EXPEDIENTE DIVERSO**

### **ENCERRAMENTO DE ESTAÇÕES DE CORREIOS**

- Ofício nº 68, datado de 4 de Maio corrente, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações - Secção Regional de Santarém, a comunicar que a empresa CTT pretende encerrar algumas Estações de Correio (EC's) e agenciar outras.
- Mais informam que, segundo a ANACOM, estes agenciamentos e encerramentos só serão permitidos se as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, estiverem de acordo, e se as mesmas não se opuserem, a ANACOM autoriza a modificação da figura jurídica das EC's.
- Assim solicitam que esta Autarquia emita uma carta dirigida à ANACOM, demonstrando o total desacordo face a esta situação, caso já tenha assinado algum documento a autorizar estes agenciamentos e encerramentos, deverá mencionar na carta a sua anulação.
- Solicitam ainda que lhes seja enviada cópia dos documentos que forem emitidos.
- Nesta altura, o Vereador Sr António Costa Ferreira apresentou a seguinte Moção:
- «Entroncamento contra degradação da qualidade do serviço público de correios.
- A Câmara Municipal do Entroncamento repudia qualquer tentativa de encerramento ou transformação numa loja "multimarca" da sua estação de Correios. Estamos contra a política de encerramento e o agenciamento de estações de Correios pelo país.
- A Autarquia considera que estas medidas põem em causa o serviço público dos correios, com os inevitáveis prejuízos para a população e, mais tarde, poderá conduzir ao encerramento definitivo de muitas estações.
- A Câmara Municipal do Entroncamento quer um serviço de qualidade com profissionais competentes dotados de saber fazer.
- O Entroncamento necessita de instalações dimensionadas e pessoal suficiente para fazer face ao crescimento da procura por parte dos utentes locais. São frequentes as filas intermináveis de espera. Os Correios locais estão dimensionados para uma população muito inferior às actuais necessidades.
- Queremos um serviço com dimensão, inovador e público. Tem havido uma notória falta de investimento orientado para a qualidade do serviço prestado. Este assunto de comunicações extravasa as fronteiras do concelho - é um assunto nacional.
- A Câmara Municipal de Entroncamento, reunida em 17 de Maio de 2004, delibera manifestar ao Governo, CTT e ANACOM a sua sentida preocupação face ao encerramento de Estações e degradação dos serviços de Correios.

- Em conformidade, decidiu a Câmara Municipal de Entroncamento enviar a presente moção a Suas Excelências o Senhor Primeiro Ministro e Presidente da ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações.»
- A Câmara após aceitar e discutir esta Moção aprovou-a por unanimidade.
- Mais deliberou remeter cópia ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações - Secção Regional de Santarém, conforme solicitado.

### **SERVIÇOS DE IMPOSTOS, LICENÇAS E TAXAS**

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à "Delegação de Competências":
  - " Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 3 a 7 de Maio, bem como uma relação de processos deferidos neste período.
  - Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara."
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

### **CHEGADA DE VEREADOR**

#### **CHEGADA DE VEREADOR**

- Nesta altura, chegou o Sr Vereador José Eduardo que começou a participar nos trabalhos da presente reunião.

### **ALT. ORC. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

#### **ALTERAÇÃO Nº 6 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2004**

- A Câmara aprovou a Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2004, totalizando 181.771,00 € (cento e oitenta e um mil setecentos e setenta e um euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
  - De notar que, o valor referido inclui as alterações nº 5 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **QUIOSQUES**

#### **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM QUIOSQUE ZONA VERDE – CONCURSO**

- Na sequência da deliberação de 26 de Abril findo, acerca da "Ocupação da Via Pública com Quiosque na Zona Verde", foi presente, de novo, este processo, tendo a Câmara, após análise do assunto, deliberado, por unanimidade, publicar Edital com vista à apresentação de candidaturas para ocupação do referido espaço, de acordo com as Normas em vigor.
- Mais deliberou nomear o seguinte júri para apreciação das candidaturas:
- Efectivos:
- Vereador Sr Valente de Almeida;
- Chefe de Secção - Maria da Conceição Lucas Antunes; e,
- Assistente Administrativa Especialista - Carmen Maria Pereira.
  
- Suplentes:
- Vereador a Tempo Inteiro Sr João José Pescador de Matos Fanha Vieira; e,
- Assistente Administrativa Ana Paula Martinho.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

## **CONFERÊNCIA S. JOÃO BATISTA – APOIO A UMA FAMÍLIA CARENCIADA**

- Na sequência da deliberação de 29 de Março findo, acerca do "Pedido de Apoio a uma Família Carençada", foi presente a seguinte informação dos Serviços Sociais:

- «Em cumprimento da deliberação camarária de 29/03/04, relativamente ao solicitado no requerimento enviado pela Conferência de S. João Baptista - Paróquia da Sagrada Família do Entroncamento, em nome de D. Antónia da Guia, moradora na Rua Dr. Ruy de Andrade, nº 33 - Entroncamento, solicitando ajuda da Autarquia para pagamento de obras efectuadas na referida habitação no valor de € 654,50 (ver anexo factura nº. 11), pela mesma não ter autonomia financeira para suportar as despesas apresentadas, auferindo esta senhora de uma baixa pensão no valor de € 208,00 mensais (ver anexo).

- Para o efeito convocaram estes serviços, a D. Antónia da Guia e a conferência em nome de D. Maria Matilde Valente, de forma a perceber as razões que levaram ao pedido de ajuda. Estas Senhoras referiram que a habitação não tinha condições mínimas de habitabilidade, os barrote de madeira encontravam-se "apodrecidos", o que deu origem à derrocada do telhado, e por isso chovia tanto em casa como na rua.

- Após esta reunião contactou-se telefonicamente o proprietário da habitação, Sr. Manuel Nóvoa Bargiela, a fim de sensibilizá-lo para o possível pagamento das referidas obras, mas o mesmo respondeu "há bem pouco tempo gastei cento e tal contos nessa casa, lamento mas não estou na disposição de gastar mais dinheiro, até porque a ridícula renda de € 7,40 que recebo dessas casas nem dá para pagar as contribuições ....".

- Nega-se assim, a participar no referido valor (€ 645,50) gasto nas obras de melhoramento da habitação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, liquidar o valor de 645,50 Euros, conforme solicitado.

- O Vereador Sr António Costa Ferreira, declarou o seguinte:

- «As Autarquias devem poder fazer uma política de apoio social efectivo e não promover a caridade como instituição nacional. As Autarquias devem poder aplicar o velho princípio chinês: "se queres ajudar um pobre não lhe des esmola ensina-o a pescar".

- A pobreza só se combate com planos efectivos de erradicação. A pobreza é um ciclo vicioso para o qual é necessário uma política de proximidade. Será que os dinheiros são melhor gastos pelas Câmaras ou por outros? Porquê? E a parcialidade quem a garante melhor uma instituição marcadamente religiosa ou uma instituição autárquica que representa toda a população?»

### **REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS**

#### **PROJ.REGUL.P/CONCESSÃO APOIOS FINANCEIROS ENTIDADES E ORGANISMOS**

- Na sequência das deliberações de 12 e 19 de Janeiro de 2004, foi presente, de novo, o projecto de "Regulamento para Concessão de Apoios Financeiros a Entidades e Organismos", tendo a Câmara deliberado retirar este assunto, para análise na reunião de 7 de Junho de 2004.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **CAMPO DE TREINOS – BALNEÁRIOS – ZONA ENVOLVENTE**

- Da D.O.M.S.U., foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a Libertação de Guia de Depósitos Obrigatórios, referente à empreitada do "Campo de Treinos - Balneários - Zona Envolvente":

- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex. que a firma JOALIS-Construção Civil e Obras Públicas, Lda, adjudicatária da empreitada em título vem

solicitar a libertação de Guias de Depósitos Obrigatórios, da Caixa Geral de Depósitos, em Vila Nova da Barquinha no valor de 1 811.09 €, o qual se descrimina do seguinte modo:

- N.º 0876010736950 no valor de: 1 811.09 €

- A empreitada foi concluída em 02 de Abril de 2002, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o art.º 217º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 24 de Abril de 2002.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, atendendo à natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertada a Guia de Depósitos Obrigatórios supramencionada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, libertar os depósitos de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **MURO DE VEDAÇÃO DO LAR DOS FERROVIÁRIOS – PROLONGAMENTO**

- Da D.O.M.S.U., foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a Libertação de Guia de Depósitos Obrigatórios, referente à empreitada do "Muro de Vedação do Lar dos Ferroviários - Prolongamento":

- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex. que a firma JOALIS-Construção Civil e Obras Públicas, Lda, adjudicatária das empreitada em título vem solicitar a libertação da Guia de Depósitos Obrigatórios, da Caixa Geral de Depósitos, em Entroncamento no valor de 15.09 € (3 025\$00), o qual se descrimina do seguinte modo:

- N.º 0282025990550 no valor de: 15.09 € (3 025\$00)

- A empreitada em título foi adjudicada por ajuste directo, ao abrigo da alínea f) do artº 52º do D.L. nº 405/93 de 10 de Dezembro, tendo sido solicitado pela firma um pedido do Auto de Recepção Provisória datado de 29 de Junho de 2000, visto que a obra já se encontrava concluída, não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com a alínea 5) do artº 198º do D.L. nº 405/93, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 21 Julho de 2000.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, no entanto, de acordo com a alínea 1) do artº 210º do D.L. 405/93, e após vistoria à obra verificando-se a ausência de anomalias, é de parecer destes Serviços que poderá ser libertada a Guia de Depósitos Obrigatórios supramencionada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, libertar os depósitos de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **INFRA-ESTRUT.ZONA ENVOLV.P.I.-INSTALAÇÃO APOIO ELEVADOR E OUTRA**

- Da D.O.M.S.U., foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a Libertação de Guia de Depósitos Obrigatórios, referente às empreitadas de "Infra-Estruturas da Zona Envolvente à Passagem Inferior - Instalação de Apoio ao Elevador" e "Estrada da Barroca - Alargamento, Esgotos, Águas e Pavimentação (Muros da Estrada da Barroca)":

- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex. que a firma JOALIS-Construção Civil e Obras Públicas, Lda, adjudicatária das empreitadas em título vem solicitar a libertação da Guia de Depósitos Obrigatórios, da Caixa Geral de

Depósitos, em Vila Nova da Barquinha no valor de 1 526.77 €, o qual se descrimina do seguinte modo:

- N.º 0876010736950 no valor de: 1526.77 €

- A empreitada "Infra-Estruturas da Zona Envolvente à Passagem Inferior-Instalação de Apoio ao Elevador", foi recepcionada provisoriamente em 30 de Janeiro de 2003, em cumprimento dos Artºs 217.º e 219.º do D.L. 59/99 de 2 Março, não tendo decorrido o período de tempo necessário para efectuar a Recepção Definitiva e devido à natureza e extensão dos trabalhos não poderá ser libertado o valor de 263.25 € correspondente à garantia apresentada para o Auto de Medição n.º 3 da referida obra.

- A empreitada "Estrada da Barroca-Alargamento, Esgotos, Águas e Pavimentação ( Muros da Estrada da Barroca)", foi concluída em 19 de Fevereiro de 2002, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o art.º 217º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 13 de Março de 2002.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, atendendo à natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertado o valor de 1 263.52 € referente ao Auto de Medição n.º 1 desta obra, ou seja, o restante valor correspondente à Guia de Depósitos Obrigatórios supramencionada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, libertar os depósitos de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **REPARAÇÃO DE REBOCOS NA ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 – ZONA VERDE**

- Da D.O.M.S.U., foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a Libertação de Guia de Depósitos Obrigatórios, referente à empreitada da "Reparação de Rebocos na Escola Primária nº 1 - Zona Verde":

- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex. que a firma JOALIS- Construção Civil e Obras Públicas, Lda, adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a libertação de Guias de Depósitos Obrigatórios, da Caixa Geral de Depósitos, em Vila Nova da Barquinha no valor de 313.06 €, o qual se descrimina do seguinte modo:

- N.º 0876010736950 no valor de: 313.06 € (62 762\$00)

- A empreitada foi concluída em 14 de Maio de 2001, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o art.º 217º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 05 de Junho de 2001.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, no entanto, atendendo à natureza e extensão dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertada a Guia de Depósitos Obrigatórios supramencionada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, libertar os depósitos de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ESTRADA BARROCA-ALARG., ESGOTOS, ÁGUAS E PAVIMENTAÇÃO E OUTRAS**

- Da D.O.M.S.U., foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a Libertação de Guia de Depósitos Obrigatórios, referente às empreitadas de "Estrada da Barroca - Alargamento, Esgotos, Águas e Pavimentação", "Execução de Murete na Escola Primária, nº 3 (Jardim de Infância Norte", "Campo de Treinos - Balneários - Zona Envolvente", "Execução de Maciço em Betão Armado de Acordo com o Projecto (Base para Estátua de S. João)" e "Execução de Maciço para Vedação do Campo de Jogos - Escola nº 3":

- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex. que a firma JOALIS-Construção Civil e Obras Públicas, Lda, adjudicatária das empreitadas em título vem solicitar a libertação da Guia de Depósitos Obrigatórios, da Caixa Geral de Depósitos, no Entroncamento no valor de 773.90 €, o qual se discrimina do seguinte modo:

- N.º 0876010736950 no valor de: 773.90 €

- As empreitadas mencionadas constam todas da referente guia, no entanto é necessário diferenciar cada caso de acordo com a ordem indicada em título:

- A empreitada "Estrada da Barroca - Alargamento, esgotos, águas e pavimentação (Muros da Estrada da Barroca)", foi concluída em 19 de Fevereiro de 2002, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o artº 217.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 13 de Março de 2002.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, no entanto atendendo à natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertado o valor de 269.12 € referente ao Auto de Medição n.º 2 dos trabalhos contratuais.

- A empreitada "Execução de murete na Escola Primária, n.º 3 (Jardim de Infância Norte), foi concluída em 09 de Março de 2002, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o artº 217.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 27 de Março de 2002.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, no entanto atendendo à natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertado o valor de 39.90 €, correspondente à referida obra.

- A empreitada "Campo de Treinos - Balneários - Zona Envolvente", foi concluída em 02 de Abril de 2002, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o artº 217.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 24 de Abril de 2002.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, no entanto atendendo à natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertado o valor de 264.36 €, correspondente à referida obra.

- A empreitada "Execução do Maciço em betão armado de acordo com o projecto (Base para estátua de S. João)", foi concluída em 26 de Junho de 2002, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o artº 217.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 18 de Julho de 2002.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, no entanto atendendo à natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertado o valor de 112.73 €, correspondente à referida obra.

- A empreitada "Execução de Maciço para vedação do campo de jogos - Escola n.º 3", foi concluída em 23 de Outubro de 2002, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o art.º 217.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 14 de Novembro de 2002.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, no entanto atendendo à natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertado o valor de 87.79 €, correspondente à referida obra.

- Em resumo, a Guia de Depósitos Obrigatórios supra mencionada poderá ser libertada na totalidade.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, libertar os depósitos de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO NO JARDIM DE INFÂNCIA NORTE**

- Da D.O.M.S.U., foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a Libertação de Guia de Depósitos Obrigatórios, referente à empreitada de "Obras de Conservação e Restauro no Jardim de Infância Norte":

- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex. que a firma JOALIS- Construção Civil e Obras Públicas, Lda, adjudicatária das empreitadas em título vem solicitar a libertação da Guia de Depósitos Obrigatórios, da Caixa Geral de Depósitos, em Vila Nova da Barquinha no valor de 190.17 € (38 125\$00), o qual se discrimina do seguinte modo:

- N.º 0876010736950 no valor de: 190.17 € (38 125\$00)

- Após a verificação da factura correspondente ao número indicado na Guia de Depósito detectou-se que o valor da factura corresponde ao da guia, no entanto o nome da obra não está correctamente indicado na guia de depósito.

- A empreitada correctamente mencionada em título, foi concluída em 21 de Agosto de 2001, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o art.º 217º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 12 de Setembro de 2001.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra ao abrigo do D.L. 59/99 de 2 de Março, atendendo à extensão e natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertada a Guia de Depósitos Obrigatórios supramencionada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, libertar os depósitos de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **EXEC.RAMPA ACESSO AUTO-R.ALBERTO SARAIVA E SOUSA Nº 30 E OUTRAS**

- Da D.O.M.S.U., foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a Libertação de Guia de Depósitos Obrigatórios, referente às empreitadas de

"Execução de Rampa de Acesso Auto - Rua Alberto Saraiva e Sousa nº 30", "Obras de Conservação e Restauro no Jardim de Infância Norte" e "Infraestruturas da Zona Envolvente à Passagem Inferior - Instalações de Apoio ao Elevador":

- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex. que a firma JOALIS-Construção Civil e Obras Públicas, Lda, adjudicatária das empreitadas em título vem solicitar a libertação da Guia de Depósitos Obrigatórios, da Caixa Geral de Depósitos, em Vila Nova da Barquinha no valor de 2 000.51 €, o qual se descrimina do seguinte modo:

- N.º 0876010736950 no valor de: 2 000.51 €

- A empreitada "Execução de Rampa de Acesso Auto - Rua Alberto Saraiva e Sousa nº. 30", foi concluída em 26 de Fevereiro de 2001, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o art.º 217º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 20 de Março de 2001.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, no entanto atendendo à natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que poderá ser libertado o valor de 162.11 €, correspondente a 10% da factura n.º 300, indicada na referida guia.

- A empreitada "Obras de Conservação e Restauro no Jardim de Infância Norte", foi concluída em 10 de Outubro de 2001, no entanto não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o art.º 217º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 01 de Novembro de 2001.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, uma vez que esta obra se encontra em cumprimento do D.L. 59/99 de 2 de Março, no entanto atendendo à natureza dos trabalhos é de parecer destes Serviços que não poderá ser libertado o valor de 977.64 €, correspondente a 10% do restante valor da factura n.º 381, indicada na guia já mencionada.

- A empreitada "Infra-Estruturas da Zona Envolvente à Passagem Inferior-Instalação de Apoio ao Elevador", foi recepcionada provisoriamente em 30 de Janeiro de 2003, em cumprimento dos Artºs 217.º e 219.º do D.L. 59/99 de 2 Março, não tendo decorrido o período de tempo necessário para efectuar a Recepção Definitiva e devido à natureza e extensão dos trabalhos não poderá ser libertado o valor de 860.76 € correspondente à garantia apresentada para o Auto de Medição n.º 2 da referida obra.

- Em resumo, da Guia de Depósitos Obrigatórios supramencionada poderá apenas ser libertado o valor de 162.11 €, correspondente à empreitada inicialmente referida.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, libertar os depósitos de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PGU – PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO**

#### **REVISÃO AO PGU-RESCISÃO CONTRATO C/FIRMA N&R-PLAN. E ENG., LDA**

- Da D.A.U.O.P., foi presente a seguinte informação, sobre a "Rescisão do Contrato com a Firma N & R, Planeamento e Engenharia, Lda, relativo à revisão ao PGU":

- «Aquando da celebração do contrato em título com a Firma N & R, Planeamento e Engenharia, Lda apresentou esta uma garantia bancária, no montante de 573.62 € (115.000\$00).

- Posteriormente e em face do pedido formulado por aquela Firma, deliberou esta Câmara Municipal, em sua reunião de 04/05/99, proceder à rescisão do contrato de acordo com a informação prestada pela DAUOP.
- Face a vários pedidos, via telefone, pelo representante da Firma, Sr. Eng.º Nicolau Duque, no tocante à libertação da referida garantia bancária e, atendendo que no processo não consta qualquer deliberação sobre este assunto, torna-se necessário saber se é ou não de libertar a garantia em apreço.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, libertar a garantia referida.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **AUTO DE VISTORIA**

#### **POLIDESPORTIVO – 3ª FASE NO ENTRONCAMENTO**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação nº 3 do Contrato Inicial, no valor de 64.583,16 € (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos), elaborado em 30 de Abril de 2004, referente à empreitada do "Polidesportivo - 3ª Fase no Entroncamento", adjudicada à Firma Constructora San José, S.A.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROCº DE OBRAS Nº 160/03 – PEDRO NUNO COELHO JORGE CRISPIM E OUTRA**

- Presente o processo de obras número 160/03, em nome de Pedro Nuno Coelho Jorge Crispim e Célia Margarida Coelho Jorge Crispim, referente à construção de um edifício de habitação, em Texugueiras, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/05/2004, com 5 votos a favor dos Vereadores Srs José Eduardo, Valente de Almeida, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente; e, 2 votos contra dos Srs Vereadores António Costa Ferreira e Henrique Leal.
- Foram feitas as seguintes declarações de voto:
  - Do Vereador Sr António Costa Ferreira:
  - «Face ao actual paradigma urbanístico dominado pelas concepções neoliberais, em que as leis favorecem as iniciativas de carácter especulativo em detrimento do interesse público urge privilegiar o uso público dos solos e ACAUTELAR O INTERESSE GERAL DOS MUNICÍPIES. Assim a CDU só votará favoravelmente os processos de loteamento e de construções de grande volumetria na Zona Norte quando os mesmos garantirem qualidade ambiental. O território não é só das actuais gerações é também um legado para os nossos filhos. "A terra não é nossa, foi pedida de empréstimo aos nossos netos" provérbio índio da América do Norte.
  - Sabendo da limitada capacidade do sistema de esgotos no Entroncamento Norte e prevendo-se o aumento substancial devido a recente aprovação de 3 grandes loteamentos (mais de 1.000 fogos no Casal Saldanha e na Quinta do Bonito), fácil será concluir que NÃO HÁ CONDIÇÕES QUE SUPOREM ESTE ACRÉSCIMO POPULACIONAL as infraestruturas não respondiam e não responderão, de futuro, à pressão por parte do aumento das necessidades decorrentes da construção de novos loteamentos e edifícios de grande volumetria.

- A CDU CHAMA A ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS QUESTÕES AMBIENTAIS COMO CONDIÇÃO MAJOR PARA A QUALIDADE DE VIDA E APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

- Para ultrapassar este problema urge investir na resolução de dois problemas estranguladores que já estão identificados e figuram em PPI:

- 1. Ao nível das águas pluviais, o desvio de parte do caudal da Ribeira de Sta Catarina para a Ribeira da Ponte da Pedra (entre a Passagem Inferior e a subestação da EDP a Norte desta), como solução para a impermeabilidade dos solos;

- 2. Ao nível das águas residuais, o aumento das capacidades de tratamento de águas residuais (nova ETAR) e reforço das condutas de ligação da Zona Norte à Zona Sul.

- Face à complexidade dos problemas só aprovarei este tipo de documentos para a Zona Norte (ou a Sul) quando houver soluções de sustentabilidade, sobretudo na área de saneamento como factor de extrema importância para a qualidade de vida da população.»

- Do Vereador Sr Henrique Leal:

- « Voto contra porque a Câmara Municipal continua a viabilizar construção em altura em zonas que foram na origem estruturadas para moradias. Quer os arruamentos, quer a rede de águas e saneamento, quer as restantes infraestruturas não estão dimensionadas para o acréscimo de fluxos que a sistemática transformação de lotes de vivendas em prédios de quatro pisos irá acarretar. O equilíbrio urbano e o crescimento sustentado da cidade implicam que para se construir em altura sejam previamente criadas as infraestruturas necessárias.

- Também é caricato que se não apresente média de alturas na zona para um projecto que se situa nas traseiras de uma zona consolidada de habitação unifamiliar. Por isso, não posso viabilizar este projecto.»

**PROCº DE OBRAS Nº 66/98 – CÉSAR DA SILVA GAMEIRO**

- Presente o processo de obras número 66/98, em nome de César da Silva Gameiro, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício de habitação na Rua Mouzinho de Albuquerque, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/05/2004.

**PROCº DE OBRAS Nº 89/03 – MARIA ODETE GASPAS MONTEIRO LIMA MOREIRA**

- Na sequência da deliberação tomada em 12 de Abril findo, na qual a Câmara apontou a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras nº 89/03, em nome de Maria Odete Gaspar Monteiro Lima Moreira, referente à construção de um edifício na Rua da Esperança, números 78, 80 e 82, desta Cidade, foi presente, de novo, todo o processo acompanhado de um desenho de implantação com as correcções, sobre o qual a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- «De acordo com a deliberação camarária datada de 12/4/04 este processo foi indeferido baseado na informação da DAUOP, havendo uma série de situações pelas quais o processo não tinha viabilidade. Apresenta o técnico uma planta de implantação que não pode ser dissociada do projecto de Arquitectura, pelo que se considera definitivamente o projecto indeferido.

- Numa possível reapreciação deve ser tido em conta o parecer da DAUOP.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, indeferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 90/03 – JOSÉ MANUEL NUNES E SILVA**

- Na sequência da deliberação tomada em 6 de Outubro de 2003, na qual a Câmara apontou a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras nº 90/03, em nome de José Manuel Nunes e Silva, referente à remodelação e ampliação de uma moradia sita na Rua da Fé, número 23, desta Cidade, foi presente, de novo, todo o processo acompanhado de uma petição de José Manuel Nunes e Silva, a solicitar a reapreciação do mesmo bem como a aprovação das alterações que anexa, sobre a qual a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- «Foi dado cumprimento ao parecer destes Serviços datado de 23/9/03, com excepção aos lugares de estacionamento. No entanto verifica-se que a parcela tem menos de 7 m de largura podendo ser analisado ao abrigo do Art. 70 do PDM.

- Perante isto são estes Serviços de parecer favorável, devendo o requerente ser notificado a apresentar os projectos das especialidades no prazo de 180 dias.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 6/04 – CÂNDIDA MARIA MARTINS DE CARVALHO**

- Presente o processo de obras número 6/04, em nome de Cândida Maria Martins de Carvalho, referente ao fecho de uma varanda na Rua Engº Agrónomo Sommer de Andrade, número 8, r/c Dtº, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 11/05/2004.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 41/04 – DULCE DUQUE DIAS**

- Presente o processo de obras número 41/04, em nome de Dulce Duque Dias, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia na Rua da Esperança, números 52 e 54, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/05/2004.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 46/04 – JOSÉ MARIA DA SILVA VINHAIS**

- Presente o processo de obras número 46/04, em nome de José Maria da Silva Vinhais, referente às alterações que pretende introduzir no estabelecimento comercial sito na Rua Casal da Galharda, número 17, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/05/2004.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 65/04 – FORTUNATO DA CRUZ**

- Presente o processo de obras número 65/04, em nome de Fortunato da Cruz, referente às alterações que pretende introduzir na moradia sita na Rua da Sobreira, número 4, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 7/05/2004.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 124.835,72 € (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 2537 ao 2635.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.